

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

Processo nº 1001819-89.2023.8.26.0699

NOVA ERA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRANSPORTE, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – em Recuperação Judicial, já devidamente qualificada nos autos de sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, por seus advogados *in fine* assinados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em termos de prosseguimento e de acordo com o compromisso de manter a continua negociação com seus credores, a título de total transparência, requerer a juntada da última versão do modificativo do recuperatório, o qual deverá ser levado a votação no próximo dia 28.04.2025.

No mesmo sentido, válido indicar que a presente versão do plano recuperatório, tem o condão único de ajustar a cláusula, "11.2", do credor colaborativo financeiro para fins de prestação de serviço, não havendo outras alterações nas demais previsões já constantes e alinhavadas anteriormente.

Requer ainda, que sejam todas as publicações relativas ao presente feito realizadas, exclusivamente, em nome do advogado **Marcelo Alves Muniz**, inscrito na **OAB/SP nº 293.743**, sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, §2º do Código de Processo Civil.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 26 de abril de 2025

Marcelo Alves Muniz
OAB/SP nº 293.743

Danielle Silva Fontes
OAB/SP nº 272.423

João André Lange Zanetti
OAB/SP nº 369.299